



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI**  
Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.  
Telefones: (81) 3525.0175 – 3525.1377(Fax) e-mail: [diretoria.codai@ufrpe.br](mailto:diretoria.codai@ufrpe.br)

## **EDITAL Nº 001/2018 COINF/CODAI**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ALUNO COLABORADOR**

A Coordenação de Informática do CODAI, juntamente com a Direção de Ensino e o Registro Escolar, no uso de suas atribuições, torna pública a **ABERTURA** do **PROCESSO SELETIVO** de estudantes para o **PROGRAMA DE ALUNO COLABORADOR REMUNERADO**, e faz saber que as inscrições estão abertas de **21/02 a 27/02 de 2018**.

#### **1. DOS ALUNOS COLABORADORES**

O Projeto para alunos colaboradores destina-se a estudantes com idade mínima de 16 anos, matriculados a partir do **2º período de Curso Técnico ou 1º ano do médio**.

#### **2. DAS VAGAS**

O CODAI selecionará alunos colaboradores para os seguintes setores:

<b>Setor responsável</b>	<b>Vagas/Turno</b>	<b>Carga horária</b>
Coordenação de Informática - COINF	<b>Manhã</b> <b>1 Vaga</b> <b>(+ Cadastro de Reserva)</b>	20 h/semanais
Coordenação de Informática - COINF	<b>Tarde</b> <b>(Cadastro de Reserva)</b>	20 h/semanais

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O aluno colaborador cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias. O horário de suas atividades deverá condizer com o horário dos cursos técnicos para os candidatos inscritos.

**Aluno com dependência não poderá participar da seleção.**

**Lembrando que a jornada de horas semanais é assim distribuída: de segunda a sexta-feira: manhã: de 08 às 12h ou tarde: 13:30h às 17:30h, no Laboratório de Informática do CODAI ou outro setor a ser definido pela Coordenação de Informática.**

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

A Jornada de atividade, em atendimento a Resolução nº 102/2003, do Programa de bolsa de Trabalho Aluno Colaborador – PBCTA será de 20 horas semanais, para cada estudante selecionado.

#### **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O período do contrato corresponde ao período de um semestre letivo, podendo ser renovado por igual período, a critério de escolha do coordenador de Informática.

**Parágrafo único:** o bolsista selecionado poderá ser desligado do estágio em qualquer momento, **caso não atenda as necessidades da instituição**, não incidindo ônus para a mesma. Os candidatos matriculados no último período de seu curso, uma vez aprovados nessa seleção, atuarão até o final do seu período, em que mantêm vínculo escolar com o CODAI.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no CODAI de **21/02 a 27/02 de 2018** no NAE, no horário de 10h00min as 12h00min e das 14h30min às 16h30min. O candidato preencherá uma Ficha de Inscrição especificando o Setor selecionado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a não veracidade destas, implicará em sua desclassificação automática.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo ocorrerá no dia **28/02/2018**, no laboratório de Informática do CODAI **das 12:30 às 13:30**.

Serão classificados os candidatos aprovados com média maior ou igual a 6,0 segundo ordem decrescente da pontuação das provas e número de vagas informadas neste Edital.

## **8. AVALIAÇÃO E HORÁRIO**

A avaliação será composta dos seguintes itens, segundo Setor especificado abaixo:

**\* Coordenação de Informática - COINF:**

**Conteúdo programático da seleção: Software, Hardware, Writer, Calc, Impress e Linux Ubuntu.**

## **9. DIVULGAÇÃO E RESULTADOS**

A relação dos selecionados será divulgada em quadros de avisos nas instalações do CODAI/ São Lourenço a partir de **01/03/2018**.

### **ÁREA DE ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**SETOR:** Informados no Edital nº 001/2018 COINF/CODAI.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

RESOLUÇÃO Nº 102/2003 – EMENTA: Institui o Programa Bolsa de Trabalho Aluno Colaborador – PBTAC do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI/UFRPE, e estabelece critérios de seleção dos participantes e concessão de Bolsa.

Art. 8º – São atribuições do aluno colaborador:

1. Auxiliar os Técnicos Administrativos nas práticas administrativas por eles indicadas e/ou quaisquer atribuições que a Direção Geral solicitar;
2. Zelar pelas instalações e equipamentos disponíveis no setor, pela segurança dos usuários e pelo bom andamento das tarefas que lhe forem confiadas;
3. Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho, mantendo atualizado seu controle de frequência;
4. Comunicar ao responsável pelo setor quaisquer irregularidades observadas;
5. Auxiliar os Docentes nas práticas de aulas no laboratório de informática e/ou quaisquer atribuições que o Coordenador de Informática solicitar;